



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 255 /13 – CCJ

**Declara de utilidade pública a Associação
Filhos Nascidos do Coração – AFINCO.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Casa em Parecer Prévio (fl. 5), não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Inicialmente, cumpre frisar que o Projeto deve ser examinado pela CCJ, por força do artigo 36, inciso I, alínea *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A presente Proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, no artigo 101, do Regimento desta Casa e na Lei Complementar nº 95/1998 e suas respectivas alterações.

Examinando os autos, entendo que a Proposição preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 2.926/66, encontrando supedâneo legal no artigo 30, inciso I, da CF-88¹, bem como no artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre², para sua tramitação.

Ressalta-se que, embora preenchidos os requisitos jurídicos na espécie, a Proposição não contempla a correta denominação da entidade, circunstância que exige emenda ao Projeto.

¹ Constituição Federal:
Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Lei Orgânica Municipal:
Art. 9º – Compete ao Município, no exercício de sua autonomia: II – prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes;



PARECER Nº 255 /13 – CCJ

Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de outubro de 2013.

Vereador Waldir Canal,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 25-10-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Nereu D'Avila